



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ERRATA Nº 004 - EDITAL N.º 010/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n.º 010/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do Edital 010/2023 **ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)**.

ONDE SE LÊ:

DATA: 21/09/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - SÁBADO VESPERTINO

LEIA-SE:

DATA: 21/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - SÁBADO VESPERTINO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital e seus anexos (Edital n.º. 0010/2023).
- 1.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 105/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/04725**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo **menor preço por item**.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **aquisição de colchões de espuma em poliuretano para solteiro (densidade D-20), colchões de espuma em poliuretano para casal (densidade D-20), colchões de espuma em poliuretano para berço (densidade D-18)**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia: 05/10/2023 às 07:30 (sete horas e trinta minutos) do horário local.

Osmar F da Nobrega

PORTARIA Nº. 716, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, Matrícula 5479, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 12/09/2023 à 09/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **12/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de Setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 717, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **MARIA DE FÁTIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA**, Matrícula 5184, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19/09/2023 à 18/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **19/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 718 de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, Matrícula 9683, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 18/09/2023 à 15/03/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **19/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 719, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EVA FRANCISCA DA SILVA** Matrícula 2098, funcionária efetiva no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 12/09/2023 à 09/03/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 720, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora YNGRID FAGUNDES CARDOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **YNGRID FAGUNDES CARDOSO** Matrícula 11418, funcionária temporária no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 11/09/2023 à 09/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 721, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora Marina Alessandra de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Marina Alessandra de Oliveira**, matrícula 6983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 22/08/2023 à 20/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 722, de 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora CHRISTIANE APARECIDA TOSTI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**, matrícula 6429, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria, **Auxílio-doença**, no período de 22/08/2023 à 20/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 723, 19 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAIS ALVES MARTINS**, Matrícula 7722, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 09/08/2023 à 06/11/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 724, de 19 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário reconhece a legalidade de continuar/instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor que não possui mais vínculo com o ente público;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo de noventa dias da instauração do PAD em face do servidor Rodrigo, sendo que tanto o STF quanto o STJ admitem a possibilidade do rompimento do vínculo, a pedido, ocasião em que continua o procedimento disciplinar e, se ao final, se condenado, reverbera todas as implicações da pena decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **RODRIGO CASSEMIRO GOMES**, do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar PM-ADM-2023/04762 continuará em trâmite em face do servidor, ocasião em que, se ao final, se condenado, reverbera as implicações da pena imposta, assim como constará em seu registro funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 725 de 20 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação/ Professor 6º ao 9º série – Educação Física, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **AUREA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 1.680, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (PM-ADM-2023/07552).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 726, de 20 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 420/SUGED/GAB/SAD/2023 de 9/2/2023, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Karina de Fatima Maroni (PM-ADM-2023/01030);

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2023 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **KARINA DE FATIMA MARONI**, matrícula 5.106, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Diretora.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2023, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 727, de 20 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 420/SUGEDI/GAB/SAD/2023 de 9/2/2023, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Marcia Lambert Bilar (PM-ADM-2023/01030).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2023 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MARCIA LAMBERTI BILAR**, matrícula 7.550, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência símbolo DCA -11.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2023, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 728, de 20 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 420/SUGEDI/GAB/SAD/2023 de 9/2/2023, no qual a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência do servidor Miqueias de Oliveira Gomes (PM-ADM-2023/01030).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2023 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 6.441, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Diretor-Adjunto.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2023, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022

EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 19/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 19/2022, convocamos os 39º e 40º classificados SEDE, para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuarem no mutirão de limpeza - SEDE**, na coleta materiais e resíduos e bloqueador químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos, (Cópias legíveis), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB – Dengue – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Neuza Rodrigues de Souza Rempel	X.XXX.XXX.X02 SSP/MS	39º
Dayara Rios da Silva	X.XXX.X06 SSP/MS	40º

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar o Técnico de Enfermagem constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – SEDE**, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem – SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Marcela Aparecida dos Santos Oliveira	X.XXX.X75 SSP/MS	23º lugar

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/01937

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARINEIA DE OLIVEIRA ROCHA

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **27/03/2023 A 27/09/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **22/12/2023**.

ASSINARAM: MARINEIA DE OLIVEIRA ROCHA e GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/01939

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ANA PAULA DOS SANTOS PINAS

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **23/03/2023 A 23/09/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **22/12/2023**.

ASSINARAM: ANA PAULA DOS SANTOS PINAS e GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/02373

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LARISSA DA SILVA SANTOS

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **30/03/2023 A 30/09/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **22/12/2023**.

ASSINARAM: LARISSA DA SILVA SANTOS e GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/01084

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUCIENE DE JESUS LOPES

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **06/03/2023 A 06/09/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **22/12/2023**.

ASSINARAM: LUCIENE DE JESUS LOPES e GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 110.359/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOÃO MATHEUS AZEVEDO AMORIM

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **16/01/2023 A 16/07/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **16/01/2024**.

ASSINARAM: JOÃO MATHEUS AZEVEDO AMORIM e HERNANDES ORTIZ

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DANILO DOS SANTOS SIQUEIRA

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º da LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **10/02/2023 A 10/08/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **10/02/2024**.

ASSINARAM: DANILO DOS SANTOS SIQUEIRA e GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 110.359/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA CLÁUSULA DO INCISO I, § 1º DA LEI Nº 512/2005 PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **16/01/2023 A 16/07/2023**, TENDO EM VISTA ESTA PRORROGAÇÃO, PASSA O CONTRATO A TER VENCIMENTO NO DIA **16/01/2023**.

ASSINARAM: LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM e GIULIANA MASCU LI POKRYWIECKI

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 03

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RAFAEL JUNIOR DA SILVA FERNANDES

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA FIRMADA NO CONTRATO DE TRABALHO, QUE VIGORARA PELO PERÍODO DE **01/07/2023 À 30/12/2023**.

ASSINARAM: RAFAEL JUNIOR DA SILVA FERNANDES e ROBERTO GINELL

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 03

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MATEUS APARECIDO CONCEIÇÃO

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA FIRMADA NO CONTRATO DE TRABALHO, QUE VIGORARA PELO PERÍODO DE **27/06/2023 À 30/12/2023**.

ASSINARAM: MATEUS APARECIDO CONCEIÇÃO e ROBERTO GINELL

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 03

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JHONATAN DA SILVA

DO ADITAMENTO: AS PARTES RESOLVERAM, ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA FIRMADA NO CONTRATO DE TRABALHO, QUE VIGORARA PELO PERÍODO DE **01/07/2023 À 30/12/2023**.

ASSINARAM: JHONATAN DA SILVA e ROBERTO GINELL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 96/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 5113/2023 Data do Processo: 09/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5113/2023
b) Nr. Licitação:	96/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS COMO DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTA EM VIDRO, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROCON, CRAS IRMAN RIBEIRO E CREAS-PAEFI VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISÓRIA DE EUCATEX COM 1 ANO GARANTIA	39,000	M2	225,00	8.775,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO	4,400	M2	1.075,00	4.730,00
3	PORTA DE EUCATEX ESPECIAL	3,000	UN	420,00	1.260,00
4	VISOR EM VIDRO 3MM, INCOLOR REQUADRO EM ALUMINIO 1,05X120CM	1,000	UN	219,00	219,00
5	FORRO DE PVC NA COR BRANCA	10,000	M2	66,00	660,00
Total do Participante:					15.644,00
Total Organograma:					15.644,00

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISÓRIA DE EUCATEX COM 1 ANO GARANTIA	115,000	M2	225,00	25.875,00
6	PORTA DE EUCATEX NA COR AREIA	12,000	UN	329,00	3.948,00
4	VISOR EM VIDRO 3MM, INCOLOR REQUADRO EM ALUMINIO 1,05X120CM	12,000	UN	219,00	2.628,00
Total do Participante:					32.451,00

Página: 2 / 2

Total Organograma: 32.451,00

Total Geral: 48.095,00

Nova Andradina, 19/09/2023

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	CHAMADA PÚBLICA Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 1341/2023 Data do Processo: 01/08/2023



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



Edital Concurso Beleza Negra 2023

REGULAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 17, I, a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1341/2023
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
 c) Modalidade: Chamada Pública
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA, POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, TENDO COMO FINALIDADE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alface in natura tamanho médio.	720,000	UN	4,77	3.434,40
2	ABACATE IN NATURA	960,000	KG.	8,48	8.140,80
3	ABACAXI IN NATURA	2.088,0	UN	9,57	19.982,16
4	Abóbora Cabotiã in natura.	432,000	KG.	5,40	2.332,80
5	ABÓBORA MADURA IN-NATURA	240,000	KG.	5,32	1.276,80
6	Abobrinha paulista in natura.	768,000	KG.	5,16	3.962,88
7	Almeirão in natura tamanho médio.	240,000	MAÇO	4,85	1.164,00
8	Batata Doce tipo rosada in natura.	576,000	KG.	3,53	2.033,28
9	Berinjela comum in natura.	120,000	KG.	7,42	890,40
10	Beterraba in natura de primeira qualidade.	144,000	KG.	4,43	637,92
11	CEBOLA BRANCA, IN NATURA TAMANHO MEDIO.	869,000	KG.	7,92	6.882,48
12	Cebolinha IN NATURA.	1.085,0	MAÇO	5,47	5.934,95
13	CENOURA, IN NATURA.	1.128,0	KG.	5,49	6.192,72
14	CHICÓRIA CRESPA.	120,000	MAÇO	5,35	642,00
15	COENTRO IN NATURA TIPO VERDURA	677,000	MAÇO	5,24	3.547,48
16	COUVE IN NATURA TIPO VERDURA	792,000	MAÇO	5,84	4.625,28
17	LARANJA PERA MADURA.	2.314,0	KG.	3,79	8.770,06
18	LIMÃO,Taiti, de 1º qualidade.	576,000	KG.	4,90	2.822,40
19	MELÂNCIA IN NATURA, COMUM.	4.752,0	KG.	4,04	19.198,08

Página: 2 / 2

20	Milho verde in naturade de 1º qualidade espiga.	2.328,0	KG.	25,09	58.409,52
21	PEPINO IN NATURA	120,000	KG.	4,79	574,80
22	QUIABO IN NATURA	120,000	KG	10,10	1.212,00
23	REPOLHO IN NATURA, VERDE LISO.	1.168,0	KG.	3,59	4.193,12
24	RÚCULA CULTIVADA IN NATURA.	192,000	MAÇO	4,98	956,16
25	SALSA IN NATURA.	941,000	MAÇO	5,53	5.203,73
26	TOMATE CEREJA IN NATURA	1.680,0	KG.	11,46	19.252,80

Total do Participante: 192.273,02

Total Organograma: 192.273,02

Total Geral: 192.273,02

Nova Andradina, 19/09/2023

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, torna público o presente edital e convida a população nova-andradinense a participar do **Concurso Beleza Negra 2023**.

1. PREÂMBULO

Pelo terceiro ano seguido, será realizada a Semana da Consciência Negra, evento realizado para resgatar e valorizar a história do povo negro e sua luta pela liberdade no Brasil. O evento é marcado, principalmente, pelo Concurso Beleza Negra, desfile de passarela com a finalidade de demonstrar a exuberância dos elementos étnicos que compõem a Moda Afro-Brasileira.

Em um ambiente onde a moda continua predominantemente influenciada pela cultura europeia, surge uma moda afro-brasileira como uma alternativa significativa. Pretende-se mostrar que essa moda tem raízes profundas no legado das mulheres negras que foram escravizadas, libertas ou alforriadas. Essas mulheres criaram um estilo de vestimenta como forma de resistência, uma das várias maneiras pelas quais desafiaram o sistema de escravidão que persistiu no Brasil por 300 anos.

A Moda Afro-Brasileira é um fenômeno da contemporaneidade que agrega em sua subjetividade a ressignificação da cultura africana em convergência com o contexto social e político dos movimentos de resistência da população negra. É uma moda que também incorpora influências da cultura negra norte-americana e mistura elementos de diversas culturas, construindo-se de forma híbrida. Essa moda instiga o reconhecimento das identidades africanas e a noção de pertencimento às origens dessa cultura, ao resgatar as sutilezas dessa herança cultural, valorizando a tradição de usos e costumes, a ancestralidade, o sincretismo religioso e os modos de fazer as roupas e artefatos têxteis por meio de saberes e das tecnologias manuais africanas.

O racismo presente na estrutura da sociedade, faz com que a população negra negue as suas origens, uma vez que possui uma beleza fora do padrão imposto socialmente. Com isso, o concurso surge para reafirmar o compromisso com a população negra, contribuindo para a autoafirmação sem que haja vergonha em ser negro, pontuando que a beleza negra também existe, de forma a potencializar e valorizar a autoestima do povo negro.

Com isso, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), através da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC) propõem a realização do Concurso Beleza Negra 2023, com o intuito de expor os elementos que constroem a Moda Afro-Brasileira e transmitir a importância e relevância dessa cultura para a sociedade. O desfile busca possibilitar a troca de experiências entre o participante e o público, com o objetivo de instigar no espectador uma sensação de conexão ou de representatividade com o que está sendo presenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
 FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
 Nova Andradina/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



2.1-As inscrições são gratuitas e serão aceitas a partir da data de publicação deste edital até o dia 20 de outubro de 2023, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2.2- As inscrições poderão ser efetuadas por meio de envio da Ficha de Inscrição (anexo I) e as demais documentações solicitadas no item 9 deste edital, através do **WhatsApp: (67) 98466-1485 ou entregue, presencialmente**, na FUNAC, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642, bairro Centro, Nova Andradina/MS.

2.2.1 - As inscrições de candidatos (as) menores de 18 anos devem ter autorização dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Primeiro. Não serão aceitas inscrições incompletas, com dados incorretos ou inverídicos, ou fora do prazo.

2.2.2 – O concurso contará com as categorias Juvenil Feminino, Juvenil Masculino, Adulto Feminino e Adulto Masculino, e fica estabelecido a quantidade mínima de **05 candidatos/as** inscritos/as para cada uma das categorias, para viabilizar a realização daquela categoria no concurso.

2.3- Os candidatos e candidatas devem possuir idade mínima de 14 anos, sendo:
De 14 a 21 anos, para a categoria **JUVENIL** feminino ou masculino;
Acima de 22 anos, para a categoria **ADULTO** feminino ou masculino;

2.4- A candidata deve ser natural ou residir, por no mínimo um ano, no município de Nova Andradina;

2.5 – No caso de candidatas **MENORES DE 18 ANOS**, as mesmas devem estar matriculadas em alguma Instituição de Ensino, de esfera municipal, estadual, federal ou privada; comprovação de matrícula e frequência escolar mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96); e compatibilidade de atividades, horários, instalações e recursos humanos com a sanidade, a segurança e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social da criança e do adolescente.

2.5.1– As/os candidatas/os **MENORES DE 18 ANOS**, devem estar, impreterivelmente, acompanhados do seu responsável legal em todas as etapas do concurso, principalmente nos ensaios e no desfile em passarela.

2.6- Possuir perfil ativo na plataforma social *Instagram*;

2.7– Ao preencher a Ficha de Inscrição, o (a) candidato (a) se comprometerá a:

- 2.7.1- Cumprir todos os compromissos e etapas do concurso;
- 2.7.2- Acatar as decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;
- 2.7.3- Enviar **duas fotos (uma selfie e uma de corpo inteiro)**, de boa qualidade, para participação do referido concurso.

Parágrafo único. No caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Regulamento, o/a candidato/a poderá ser desclassificado/a.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



2.8 – É vedada a inscrição de participantes que sejam servidores da Fundação Nova-Andradinense de Cultura e/ou de participantes que possuam vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de servidores da FUNAC que compõem a Comissão Organizadora ou de servidores da SEMEC que compõem a Comissão Julgadora do Concurso.

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

3.1 - Os direitos de uso relativos às imagens encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

3.2 – As inscrições autorizam a utilização de suas imagens sem qualquer direito à remuneração ou compensação em virtude do evento Concurso Beleza Negra 2023, nos termos legais.

3.3 – No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável, no caso dos participantes **menores** de 18 anos.

3.3.1 – No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo III, aos candidatos **maiores** de 18 anos.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

4.1 - Este edital e todo este concurso, incluindo o tema, premiações, datas e restrições foram estabelecidos por uma Comissão Organizadora especialmente composta e designada para tal finalidade, e publicada em diário oficial do município.

4.1.1 – A Comissão Organizadora será composta pela equipe técnica da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC).

4.1.2 – Compete à Comissão Organizadora, promover a publicidade do concurso, inscrever as candidatas no concurso, resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso, caso houver, e selecionar os membros que irão compor a Comissão Julgadora.

4.1.3 – As decisões proferidas pela Comissão Organizadora poderão ser objeto de recurso dirigido à autoridade máxima da FUNAC, no prazo de 24 horas, através do e-mail cultura.novaandradina@gmail.com, com o assunto "Recurso Concurso Beleza Negra 2023".

4.2 – A Comissão Julgadora será composta por: 1 (um/a) servidor/a da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e 06 (seis) membros da sociedade civil, os quais devem ser artistas e/ou pessoas ligadas ao meio cultural e à estética, ou *Digital Influencer* da área cultural ou de estética.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal



4.2.1 – Compete à Comissão Julgadora, selecionar, avaliar e promover as candidatas do concurso.

4.2.2 – É vedada a participação de jurados (membros da comissão julgadora) que possuam vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, dos candidatos e candidatas que forem concorrer no concurso.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 - Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

- 1ª fase: Fotografia (engajamento no post publicado no perfil da Fundação no *Instagram* - (@funacnovaandradina) – 50%;
2ª fase: Postura, Simpatia e Desenvoltura no desfile em passarela – 50%.

5.4 – Estão sujeitos a desclassificação as candidatas que:

- a) apresentarem mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1 – As fotos enviadas pelas candidatas serão postadas no perfil oficial da FUNAC no *Instagram* (@funacnovaandradina), sendo necessário que os internautas sigam o perfil para engajar os posts de sua escolha.

6.2 – As fotos ficarão disponíveis por tempo determinado, para que a população possa curtir, comentar e compartilhar a foto a qual querem computar o seu voto.

6.3 – Para que o voto seja computado, o perfil de usuário deverá seguir a página oficial da FUNAC no *Instagram*, curtir, comentar, compartilhar e salvar a foto escolhida.

6.3.1- O engajamento resultante do processo de seguir a página, curtir, comentar, compartilhar e salvar a foto computará como votos às candidatas concorrentes do concurso.

6.4 – A partir do engajamento, serão selecionados/as 05 (cinco) candidatos/as finalistas, sendo: 05 (cinco) para categoria Juvenil Feminino, 05 (cinco) para Juvenil Masculino, 05 (cinco) para Adulto Feminino e 05 (cinco) para Adulto Masculino.

6.5 – A Comissão Julgadora selecionará mais 2 (dois) finalistas de cada uma das quatro categorias.

6.6 – Os 07 (sete) candidatos finalistas de cada categoria, deverão participar de um desfile presencial no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, podendo desfilar com 2 (dois) trajes que serão decididos pela Direção da Fundação Nova-Andradinense de Cultura, em consenso com os/as candidatas/as.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal



6.7 – O concurso terá quatro categorias: Juvenil Feminino, Juvenil Masculino, Adulto Feminino, e Adulto Masculino – cada categoria competirá entre si, resultando em quatro pódios com 1º e 2º lugar.

6.8 – Todos (as) os (as) candidatos (as) devem cumprir o cronograma de ensaios para o desfile presencial firmado pela FUNAC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO

7.1 - Os vencedores serão anunciados durante o desfile que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, e será publicado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina e da FUNAC.

7.2 - Nesta edição, serão premiadas até 08 (oito) candidatas/as, que serão indicados/as pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento, os quais serão: 1º e 2º lugar para a categoria Juvenil Feminino, 1º e 2º lugar para a categoria Juvenil Masculino, 1º e 2º lugar para a categoria Adulto Feminino, e 1º e 2º lugar para a categoria Adulto Masculino.

7.3 - O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

1º lugar: R\$1.000,00

2º lugar: R\$700,00

7.4 – Será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Proj. Ativ.: 2.032 – Apoio e Incentivo a Cultura
Cód. Reduzido: 80

Elemento: 3.3.90.31.00.00.00 – 1.500.0000 Premiações Culturais e Artísticas

7.5 – As entregas dos prêmios ocorrerão após o anúncio das candidatas vencedoras do concurso.

8. CRONOGRAMA

8.1 – Período para Inscrições: de 20 de setembro a 20 de outubro de 2023.

8.2 – Primeira Etapa: postagens das fotos e engajamento na página da FUNAC: de 21 de outubro a 23 de outubro de 2023.

8.3 – Publicação das candidatas selecionadas: 25 de outubro de 2023.

8.4 – Ensaios e organização do desfile presencial: de 25 de outubro a 09 de novembro de 2023.

8.5 – Etapa final do Concurso Beleza Negra: 10 de novembro de 2023.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A candidata deverá enviar, **junto com a Ficha de Inscrição e o termo de Autorização de Uso de Imagem e Autorização Expressa dos Pais** (quando menor de idade), uma cópia dos seguintes documentos:

- 9.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – contendo a autodeclaração étnica racial (anexo I);
- 9.2 – RG e CPF (do (a) CANDIDATO (A), e do RESPONSÁVEL LEGAL quando o (a) candidato (a) for menor de 18 anos);
- 9.3 – Autorização de Uso de Imagem (**anexo II para menores** de 18 anos, **anexo III para maiores** de 18 anos);
- 9.4 – Comprovante de Endereço ou uma Declaração de Residência (Anexo IV)

- 9.5 – Termo de Autorização Expressa dos Pais ou Responsáveis, para candidatas/os **MENORES DE 18 ANOS** (anexo V);
- 9.6 – No caso de candidatos **MENORES DE 18 ANOS**, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA na Instituição de Ensino e HISTÓRICO ESCOLAR para comprovação da frequência mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96).

Parágrafo Único. Para a declaração de residência para menores de 18 anos, o comprovante deve estar no nome dos responsáveis ou tutores legais da criança ou adolescente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Entende-se por instituições de ensino neste edital, as Instituições de Ensino Público ou Privado Regulares, sediadas no Município de Nova Andradina - MS.

10.2 – Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e as inscrições poderão ser coletadas a partir da data de sua publicação.

10.3 – Este edital será veiculado nas plataformas de comunicação oficiais da municipalidade, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

Nova Andradina 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO I – Concurso Beleza Negra 2023

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade): _____

Página do Instagram: _____ Celular: _____

Tamanho de Camiseta: _____

Campo destinado aos participantes menores de 18 anos:

Nome Completo do Responsável: _____

RG do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

(Para os candidatos inscritos para o III CONCURSO "BELEZA NEGRA", autodeclarados pretos ou pardos).

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS

concorrer ao Edital do III Concurso Beleza Negra da FUNAC, com base na legislação vigente, que me identifique como:

() Preto(a)

() Pardo (a)

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará a minha inscrição sem efeito, o que implicará no indeferimento da mesma, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser expressão de verdade, firmo e assino o presente.

Nova Andradina/MS, ____ de ____ de 2023.

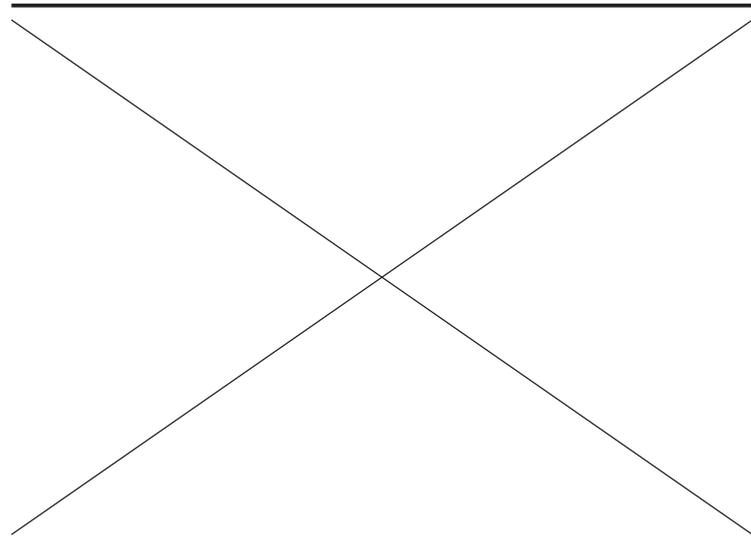
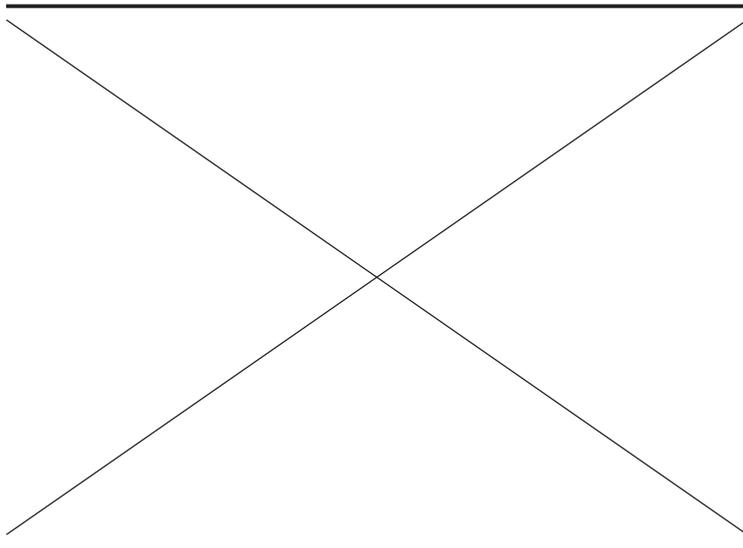
(Assinatura do/a candidato/a)

Para candidato menor de 18 anos de idade

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando a Fundação Nova-Andradinense de Cultura a executar os procedimentos de verificação.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
(Somente para candidato/a menor de 18 anos de idade)

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO II – Concurso Beleza Negra 2023

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM
CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Beleza Negra 2023. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nova Andradina/MS, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Telefone p/ contato: (____) _____

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS

ANEXO III – Concurso Beleza Negra 2023

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM**

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Beleza Negra 2023. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nova Andradina/MS, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Telefone p/ contato: (____) _____

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO IV – Concurso Beleza Negra 2023

ANEXO V – Concurso Beleza Negra 2023

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Autorização Expressa dos Pais ou Responsáveis

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à

_____ (rua, número e bairro), na cidade de
_____, Estado _____, por pelo menos um ano.

Eu _____ (nome completo), portador(a) do RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, residente no endereço _____ (rua, nº, bairro), na cidade de Nova Andradina, CEP 79.750-000, na condição de guardião/tutor do menor _____ (nome do adolescente), nascido em _____, portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, AUTORIZO a participação do mesmo no Concurso Beleza Negra 2023.

Me comprometo a informar toda e qualquer alteração de residência a partir da assinatura da presente declaração.

Por fim, DECLARO estar ciente dos Termos de Regulamento do Concurso Beleza Negra 2023, disponível no site <https://pmna.ms.gov.br>

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente documento para efeitos legais, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

Por ser expressão de verdade, firmo e assino o presente.

Nova Andradina/MS, ____ de _____ de 2023.

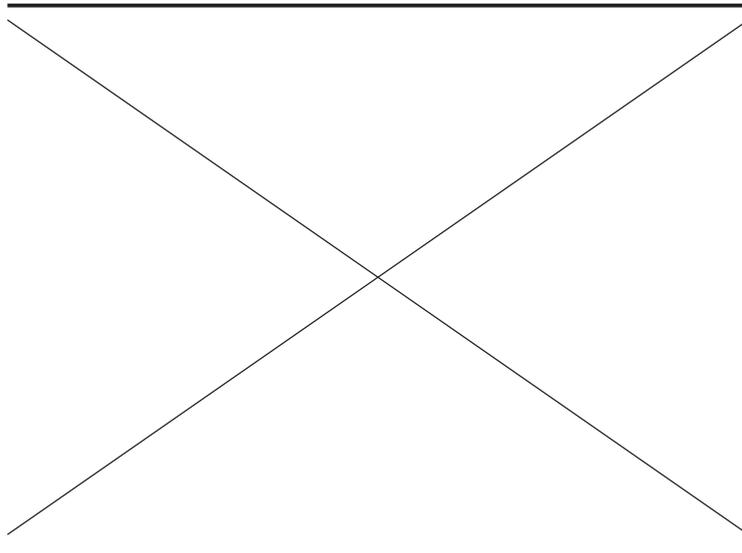
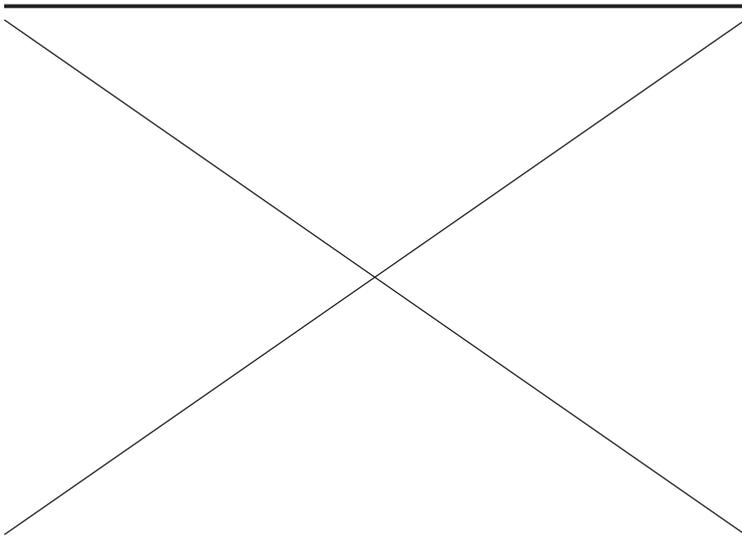
Nova Andradina/MS, ____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA)

(Assinatura)

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, nº 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2057/2023
Data do Empenho: 20/09/2023
Ordinário



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	100.779,61
Valor Dotação Atualizada:	111.004,82	Valor do empenho:	10.225,21
Total (A):	111.004,82	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.004,82
		Total (A - B):	0,00

Credor:	FELIPE BINDLATTI BENEVIDES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.038.102/0001-52				
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1838 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	41926-9		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CCZ (CENTRO DE ENTOMOLOGIA E ZOOSES).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 73/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 28/2023 e ATA de Registro de Preço nº 73/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	10.225,21
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 28/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 1648/2023	Data: 23/03/2023
		Número Contrato:	Data: 28/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/09/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 097/2023.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de Asset And Liability Management (ALM), em conformidade com as normas e princípios da Portaria MTP nº 1.467/22 e Manual do Prô-Gestão RPPS e suas respectivas alterações. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto ao despacho 05 do processo 097/2023.
- Favorecido:**
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00, perfazendo um valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.
- Proj./Ativ.:** 2116 – Manutenção de Atividades do PREVINA.
Dotação: 3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços De Consultoria.
Código Reduzido: 06.
- Condições de entrega:** em até 30 dias da assinatura do contrato.
- Condições de Pagamento:** em até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Nova Andradina - MS, 20 de setembro de 2023.

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 -2023.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 002 - 2023 – Processo nº 027-2023, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (02 LINKS) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS PARA DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD, CONFORME REGRAS DO ORGÃO REGULAMENTADOR ANATEL, COM IP FIXO, OS SERVIÇOS INCLUEM ALÉM DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ROTEADORES DE BORDA (MIKROTICS), COM A FINALIDADE DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS E EXTENSÃO DISTRITO NOVA CASA VERDE.** conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 20/09/2023, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/09/2023;

Recepção de Proposta às 08h00min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 19 de agosto de 2023.

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratação
Portaria 041/06/2023.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea dº do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATO INACIO PEREIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS – 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Setembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSÍ:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSÍ:75209217949
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=3402816000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RS, ou=ARCOBREDO, ou=RS e CPF AJ,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
Dados: 2023.09.18 12:54:03 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
<http://www.novaandradina.ms.leg.br> E-mail: legislatura@novaandradina.ms.leg.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:44/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDORES: WESTMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 37.430.252/0001-60 e C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04 - vigência 19/06/2023 à 19/06/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 17

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:127/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDORES: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.289.799/0001-05 - vigência 19/12/2022 à 19/12/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Setembro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
Parecer Anulação Pregão
Pregão Eletrônico 007/2023
Processo Administrativo 71/2023

Trata-se do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico de no mínimo 6.000 litros em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina – FUNSAU/NA.

Iniciada a sessão no dia 24/08/2023 as 09:00 horas (Brasília) no sistema ComprasGov, durante a fase de lances, as empresas participantes entraram em contato via telefone relatando estar com dificuldades no envio de lances, a primeira etapa encerrou, e a Pregoeira reabriu novamente uma nova etapa de lances, e o problema persistiu. A Pregoeira orientou as empresas participantes via chat a estarem enviando através do e-mail, os prints de tela e até mesmo vídeos relatando o ocorrido, onde entramos em contato via telefone com o suporte da plataforma e a atendente pediu para que abrissemos um chamado com as imagens no Portal de Serviços.

Diante disso, abrimos o primeiro chamado no dia 24/08/2023 (chamado nº 2353031) e vários outros sucessivos nos dias 29/08/2023 (chamado nº 2402683), 31/08/2023 (chamado nº 2419791) e 11/09/2023 (chamado nº 2507849), todos sem sucesso para a solução do problema.

Portanto, como o sistema não nos permite realizar nenhum evento de suspensão, anulação e/ou revogação, esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio, decidiu por anular o Pregão através de comunicação via chat na plataforma, devendo ser publicada esta decisão nas impressas oficiais do Município de Nova Andradina e Estado. Após, será publicado novo certame para aquisição do objeto em questão.

Nova Andradina/MS, 20 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 71/2023
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 128/2023 Data do Processo: 28/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	128/2023
b) Nr. Licitação:	71/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	20/09/2023
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL - EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	250.000	COMPR	0,35	87,50
9	ALTEPLASE 50MG Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE AGUA PARA INJETÁVEIS + CANULA DE TRANSFERÊNCIA FRASCO AMPOLA - CADA ML DA SOLUÇÃO RECONSTITUÍDA DEVERÁ CONTER 1 MG DE ALTEPLASE E EXCIPIENTES ARGININA, ÁCIDO FOSFÓRICO, POLISSORBATO 80 E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12.000	FR-AM	3.600,00	43.200,00
10	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA COM 2 ML - Amicacina em solução injetável com 250 mg/ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade mínimo com 12 meses a partir da data de entrega.	500.000	AM	4,88	2.440,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO OU FLACONETE PLÁSTICO CONTENDO 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO OU FLACONETE PLÁSTICO CONTENDO 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000,0	AM	0,75	1.500,00
25	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM	600.000	COMPR	0,12	72,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 17

Página: 3 / 17

DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	COMPR	0,11	11,00
38	Cloreto de potássio 60mg/ml c/ 100 ml, xarope. - Cloreto de potássio 60mg/ml em frasco c/ 100 ml, xarope, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	150,000	FR	2,42	363,00
39	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML- EMBALADA CONFORME COSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML- EMBALADA CONFORME COSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000,0	AM	0,45	1.800,00
40	CLOREXIDINA 0,5% -SOLUÇÃO ALCÓOLICA - CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCÓOLICA - PREPARO PRÉ-OPERATORIO. FRASCO DE 1000ML. Aplicação: solução tópica.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	600,000	FR	11,64	6.984,00
67	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTONICA INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTONICA INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15.000,	AM	0,49	7.350,00
69	GLUCONATO DE CALCIO 10% - INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - GLUCONATO DE CALCIO 10% - INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.600,0	AM	1,97	3.152,00
77	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.000,	COMPR	0,50	5.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO COM 100 ML EQUIVALENTE A 500 MG- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO COM 100 ML EQUIVALENTE A 500 MG- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	BSA	5,87	29.350,00
110	PROPATILNITRATO 10 MG - PROPATILNITRATO 10 MG, EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP - Igual Substrate. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500,000	COMPR	0,57	285,00
116	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% GLICEROL SOLUÇÃO RETAL EM FRASCO COM 500 ML COM APLICADOR ESTÉRIL (IGUAL OU SUPERIOR A CLISTER)- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,000	FR	9,46	7.568,00
118	SULBACTAM Sódico 1 G + AMPICILINA Sódica 2 G EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULBACTAM Sódico 1 G + AMPICILINA Sódica 2 G EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.200,0	FR-AM	11,70	14.040,00
121	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,0	AM	1,07	1.070,00
Total do Participante:				124.272,50	

Participante: CIRURGICA MS LTDA

6	AGUA DESTILADA INJETÁVEL EM FRASCO OU BOLSA COM 250 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA - A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO, E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,0	BSA	5,90	17.700,00
7	AGUA DESTILADA INJETÁVEL EM FRASCO OU BOLSA COM 1000 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA - A EMBALAGEM DEVE	2.000,0	BSA	10,79	21.580,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO OU BOLSA COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA - A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR COLAPSABILIDADE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO, O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.500,0	BSA	7,59	11.385,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI- FRASCO AMPOLA PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	60.000	FR-AM	5,30	318,00
35	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLSA 200 ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLSA 200 ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.500,0	BSA	32,50	48.750,00
78	Imunoglobulina anti-Rh0 (D) 300mcg/2ml - igual Maternan - Imunoglobulina anti-Rh0 (D) 300mcg/2ml - igual Maternan, solução injetável.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	120.000	AM	310,00	37.200,00
Total do Participante:					136.933,00

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMPOLA COM 4ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL, IGUAL OU SUPERIOR A NEOCAÍNA PESADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMPOLA COM 4ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL, IGUAL OU SUPERIOR A NEOCAÍNA PESADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.600,0	AM	6,89	11.024,00
28	CEFALOTINA Sódica 1 GRAMA EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CEFALOTINA Sódica 1 GRAMA EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000,0	FR-AM	4,05	16.200,00
48	DICLOFENACO Sódico 25MG/ML, - DICLOFENACO Sódico 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML, EMBALADA	4.000,0	AM	1,00	4.000,00

Total do Participante: 59.959,18

Participante: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

68	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5% BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5% BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,0	BSA	6,45	19.350,00
----	---	---------	-----	------	-----------

Total do Participante: 19.350,00

Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

19	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMO COM 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	3.000,0	AM	9,98	29.940,00
----	--	---------	----	------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÍNIMO COM 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,000	FR-AM	10,20	6.120,00
31	CETOPROFENO EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRAVENOSO), EM FRASCO-AMPOLA COM 100 MG- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CETOPROFENO EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRAVENOSO), EM FRASCO-AMPOLA COM 100 MG- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.000,0	FR-AM	3,66	7.320,00
36	BESILATO DE CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - BESILATO DE CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600,000	AM	12,55	7.530,00
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML EMBALAGEM ESTÉRIL- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML EMBALAGEM ESTÉRIL- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120,000	AM	9,00	1.080,00
42	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GRAMA EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GRAMA EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.000,0	FR-AM	8,00	16.000,00
43	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	AM	5,20	520,00
54	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML INJETÁVEL- ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML INJETÁVEL- forma farmacéutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida com dispositivo de segurança.A embalagem deverá trazer externamente	5.000,0	SERI	15,00	75.000,00

os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
56	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120,000	AM	10,20	1.224,00
58	CITRATO DE FENTANILA EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA COM CONSERVANTE SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 10 ML- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CITRATO DE FENTANILA EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA COM CONSERVANTE SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 10 ML- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12.000,	FR-AM	2,90	34.800,00
60	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO- EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO- EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.500,0	BSA	7,50	11.250,00
61	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100,000	AM	5,88	588,00
63	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO 125/130/133 ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO 125/130/133 ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	50,000	UN	5,70	285,00
70	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	3.000,0	COMPR	0,12	360,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE METADONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML-A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA FRASCO AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA FRASCO AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4.000,0	AM	15,00	60.000,00
74	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,0	AM	5,88	8.820,00
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM AMPOLA DE 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM AMPOLA DE 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,000	AM	5,72	1.430,00
80	ISOFLURANO 100% FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ISOFLURANO 100% FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	FR	205,00	20.500,00
82	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 50ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 50ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	50,000	FR	36,99	1.849,50
85	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	5.000,0	FR-AM	11,05	55.250,00
86	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML-A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER	500,000	AM	3,66	1.830,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
92	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600,000	AM	2,00	1.200,00
95	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,0	AM	3,40	3.400,00
100	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUPERIOR A TRIDIL- AMPOLA COM 10 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUPERIOR A TRIDIL- AMPOLA COM 10 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,000	AM	35,99	17.995,00
101	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) + ENVELOPE FOTO PROTETOR (IGUAL OU SUPERIOR A NIPRID)- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) + ENVELOPE FOTO PROTETOR (IGUAL OU SUPERIOR A NIPRID)- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,000	AM	18,50	9.250,00
105	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G ASSOCIAÇÃO DE PIPERACILINA SÓDICA 4000 MG E TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G ASSOCIAÇÃO DE PIPERACILINA SÓDICA 4000 MG E TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE	8.000,0	FR-AM	14,15	113.200,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 17

Página: 11 / 17

MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	SÚLFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - SÚLFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3.000,0	FR-AM	13,88	41.640,00
109	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMAMUSCULAR AMPOLA COM 2 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMAMUSCULAR AMPOLA COM 2 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.500,0	AM	1,92	4.800,00
111	PROPOFOL COM 10 MG/ML EM EMULSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA COM 20 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PROPOFOL COM 10 MG/ML EM EMULSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA COM 20 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	AM	7,99	39.950,00
114	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL DE USO ORAL- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600.000	COMPR	0,13	78,00
115	SEVOFLURANO 1MG/ML 100 % FRASCO 250 ML- LÍQUIDO FLUORADO, NÃO INFLAMÁVEL, USO EM ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE VAPORIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SEVOFLURANO 1MG/ML 100 % FRASCO 250 ML- LÍQUIDO FLUORADO, NÃO INFLAMÁVEL, USO EM ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE VAPORIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50.000	FR	311,00	15.550,00
127	LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM ESTÉRIL, - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 10 GRAMAS. EMBALAGEM ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COM APLICADOR URETRAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	400.000	SERI	17,99	7.196,00
				Total do Participante:	595.955,50

Participante: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4.500,0	AM	1,19	5.355,00
50	DIPROPIONATO de beclometasona 250 mcg/dose recipiente com bo - DIPROPIONATO de beclometasona 250 mcg/dose recipiente com bocal com 200 doses de suspensão de uso inalatório+ dispositivo oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500,000	FR	32,00	16.000,00
51	DIPROPIONATO de beclometasona 50 mcg/dose- - DIPROPIONATO de beclometasona 50 mcg/dose, recipiente com bocal com 200 doses de suspensão de uso inalatório+ dispositivo oral.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500,000	FR	20,35	10.175,00
72	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	16.000,	AM	2,45	39.200,00
91	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML EQUIVALENTE A 50 MG- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML EQUIVALENTE A 50 MG- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	15.000,	AM	3,29	49.350,00
113	RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML SOLUÇÃO DE USO TÓPICO EM FRASCO COM 20 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML SOLUÇÃO DE USO TÓPICO EM FRASCO COM 20 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360.000	FR	4,50	1.620,00
119	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 GRAMAS- EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 GRAMAS- EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500,000	BISN	5,30	2.650,00
				Total do Participante:	124.350,00
Participante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
117	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7.70MG/G BISNAGA COM BICO APLICADOR CONTENDO 6.5 GRAMAS (SOLUÇÃO RETAL)- CAIXA CONTENDO 7 SETE BISNAGAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	70.000	CX	27,93	1.955,10



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G BISNAGA COM BICO APLICADOR CONTENDO 6,5 GRAMAS (SOLUÇÃO RETAL)- CAIXA CONTENDO 7 SETE BISNAGAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

DOSADORA DE 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Total do Participante: 1.955,10

Participante: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AMOXICILINA TRIHIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 60 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	50,000	FR	12,60	630,00
13	AMOXICILINA TRIHIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5 MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	60,000	FR	38,90	2.334,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA P6 PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	2.500,0	FR-AM	6,89	17.225,00
27	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500,000	COMPR	0,57	285,00
33	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO DE USO ORAL EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO DE USO ORAL EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500,000	COMPR	0,46	230,00
41	Cloridrato de bromexina 2MG/ML - frasco 50ml - Cloridrato de bromexina 2MG/ML - frasco 50ml, solução oral/inalatória, vem acompanhado de um gotejador de fácil utilização, com marca igual ou superior a Bisolvon. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	150,000	FR	52,90	7.935,00
47	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML em solução injetável com 0,2 mg/ml em ampola com 2 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,000	AM	1,58	948,00
49	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML. XAROPE- FRASCO DE VIDRO CONTENDO 120ML. ACOMPANHADO DE BICO ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA DE 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML. XAROPE- FRASCO DE VIDRO CONTENDO 120ML. ACOMPANHADO DE BICO ADAPTADOR E SERINGA	120,000	FR	8,22	986,40

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO DE USO ORAL EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO DE USO ORAL EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600,000	COMPR	0,12	72,00
90	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMABALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMABALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600,000	COMPR	0,33	198,00
97	NIFEDIPINO 10 MG EM COMPRIMIDO DE USO ORAL COM ABSORÇÃO SUBLINGUAL- EMBALADAS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,0	COMPR	0,24	360,00
99	NITAZOXANIDA 20 MG/ML P6 PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 45 ML AP6S RECONSTITUIÇÃO- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NITAZOXANIDA 20 MG/ML P6 PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 45 ML AP6S RECONSTITUIÇÃO- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,000	FR	10,43	312,90
108	PROGESTERONA NATURAL 200 MG MICRONIZADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PROGESTERONA NATURAL 200 MG MICRONIZADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120,000	CAPS	4,28	513,60
Total do Participante:					32.029,90

Participante: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

11	Aminofilina 240mg/ml Ampola solução injetável com 10 ml - Embalado individualmente conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.200,0	AM	6,89	8.268,00
14	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO, P6 PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO EQUIVALENTE A 800 MG DE AZITROMICINA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	150,000	FR	6,69	1.003,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.500,0	COMPR	0,72	1.800,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	15.000,	AM	2,15	32.250,00
32	CLORIDRATO DE CIMETIDINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 150MG/ML EM AMPOLA DE 2 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE CIMETIDINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 150MG/ML EM AMPOLA DE 2 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	6.000,0	AM	1,25	7.500,00
34	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLSA 100 ML SISTEMA FECHADO EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLSA 100 ML SISTEMA FECHADO EMBALAGEM NÃO VIOLADA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.500,0	BSA	9,99	24.975,00
44	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12.500,	AM	1,63	20.375,00
52	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA CONTENDO 20 ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA CONTENDO 20 ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500.000	AM	6,55	3.275,00
53	DIMENIDRINATO 3 mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 mg/ml + GLICOSE 100 mg/ml + FRUTOSE 100 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMPOLA COM 10 ML (IGUAL OU SUPERIOR A DRAMIN B6 DL)- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - DIMENIDRINATO 3 mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 mg/ml + GLICOSE 100 mg/ml + FRUTOSE 100 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMPOLA COM 10 ML (IGUAL OU	5.000,0	AM	15,20	76.000,00

SUPERIOR A DRAMIN B6 DL)- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	FITOMENADIONA 10 MG/ML COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/SC) EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FITOMENADIONA 10 MG/ML COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/SC) EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO- EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.500,0	AM	1,74	4.350,00
66	FUROSEMIDA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 MG/ML EM AMPOLA COM 2 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FUROSEMIDA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 MG/ML EM AMPOLA COM 2 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	15.000,	AM	1,25	18.750,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GELÉIA BISNAGA COM 30 GRAMAS EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GELÉIA BISNAGA COM 30 GRAMAS EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.000,0	BISN	4,27	8.540,00
88	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	700.000	AM	1,49	1.043,00
120	SULFATO DE ATROPINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,25 MG/ML EM AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - SULFATO DE ATROPINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,25 MG/ML EM AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2.000,0	AM	1,00	2.000,00
Total do Participante:					210.129,50
Participante: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
2	ACICLOVIR 250 MG P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	300.000	AM	6,40	1.920,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO DE USO GERAL - EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS	3.000,0	COMPR	0,05	150,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

FRASCO AMPOLA + DILUENTE- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - OMEPRAZOL S6DICO 40 MG EM P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML- ASSOCIADA COM FOSFATO DE BETAMETASONA DOSAGEM 3MG + 3MG/ML PARA USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML- ASSOCIADA COM FOSFATO DE BETAMETASONA DOSAGEM 3MG + 3MG/ML PARA USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,0	AM	7,94	7.940,00
29	CEFAZOLINA S6DICA 1 GRAMA EM P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CEFAZOLINA S6DICA 1 GRAMA EM P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.000,0	FR-AM	4,55	27.300,00
55	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,0	AM	1,68	5.040,00
87	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- . A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- . A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,000	AM	2,40	1.200,00
96	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,0	AM	1,72	5.160,00
102	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	AM	4,17	20.850,00
103	OMEPRAZOL S6DICO 40 MG EM P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.000,	FR-AM	6,90	82.800,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA COM 1 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA COM 1 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,0	AM	1,36	4.080,00

Total do Participante: 156.440,00

Total Geral: 1.461.374,68

Nova Andradina, 20/09/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL